



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9/2019

Autor: JANIO ARDITO LERARIO

Emenda: EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4088/2019

Data: 18/11/2019 - Horário: 16:24



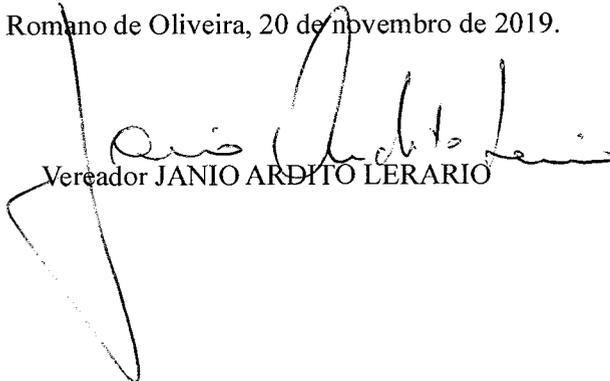
Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 28/11/19

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Reforma do espaço onde serão realizadas as oficinas de reutilização e reaproveitamento de resíduos, no Parque da Cidade.	R\$ 25.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador JANIO ARDITO LERARIO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais) para a reforma de um espaço, no Parque da Cidade, onde serão realizadas as oficinas de reutilização e reaproveitamento de resíduos.